

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de lavadora ultrassônica para Unidade Básica de saúde**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	LAVADORA ULTRASSÔNICA BIO FREE 6L GNATUS 220V COM INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UN	1,00	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$3.980,00** (três mil, novecentos e oitenta reais).

Justificativa da Contratação: **a aquisição de lavadora ultrassônica faz-se necessária para uso na odontologia, já que o equipamento atual está com placa danificada e o modelo não possui peças para reposição.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.4.4.90.52.34.00.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS **8174**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 079/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 062/2023 para a contratação da empresa **S A S SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.263.155/0001-83**.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 079/2023 e na Dispensa de Licitação nº 062/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **S A S SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.263.155/0001-83**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.4.4.90.52.34.00.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS **8174**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal